CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 NPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 716/2019

DATA: Em 19 de novembro de 2019.

SÚMULA: Altera a prancha nº 72 que compõe o Plano Diretor Municipal, anexo da Lei Municipal nº 680/2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica alterada, na forma do anexo da presente Lei, a prancha nº 72, intitulada de "Nomenclaturas das Vias Urbanas da Sede", que compõe o Plano Diretor Municipal, disposto no anexo da Lei Municipal nº 680/2018.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

PEDRO STANISLAU DOS SANTOS

Primeiro Secretário